



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ibitinga/SP, 08 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga Sr. Antônio Esmael Alves de Mira

Resposta ao requerimento de informações do Ilustríssimo Vereador Matheus Valentim de Carvalho;

Requerimento nº 329/2017

NOTA TÉCNICA

Câmara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral 0002276/2017
Data: 12/05/2017 Horário: 11:49
Legislativo - MTR 401/2017

O SAMS- Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga, neste ato representado por sua Diretora Superintendente que abaixo assina, vem respeitosamente, com base em dados repassados pelo setor competente prestar as informações que seguem:

Primeiramente é necessário esclarecer que as unidades de saúde PSF atendem a área de sua abrangência, ou seja, levam em conta para atendimento o critério territorial e populacional. No nosso município temos que a Unidade da Vila Maria atende o bairro Vila Maria enquanto a Unidade do Jardim Santa Clara atende aos bairros Santa Clara, Maria Luiza e Jardim Santo Antonio. Esclarecemos também que dentre estes bairros mencionados, há um número certo de famílias e pessoas atendidas nas respectivas unidades, sendo assim, há um critério territorial para atendimento e dentro desta territorialidade um número específico de indivíduos sendo atendidos nas unidades PSF.

Tais critérios são utilizados uma vez que o serviço prestado nas unidades PSF é um serviço de acompanhamento contínuo das famílias atendidas em tais unidades. Sendo, portanto, a estratégia do PSF, priorizar as ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde das pessoas e das famílias, de forma integral e contínua. O atendimento é prestado nas próprias unidades ou no domicílio dos pacientes, pelos profissionais que compõem as equipes de Saúde da Família.

As demais Unidades atendem conforme a disponibilidade do serviço. É necessário frisar que um dos princípios do SUS é a descentralização, sendo que, de acordo com tal princípio, deve ser o paciente atendido na unidade de saúde mais próxima à sua residência. Em razão disso, conforme informado a essa Câmara, estamos passando por um processo de reestruturação na saúde pública de nosso município, sendo



SAMS IBITINGA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE

certo que está sendo montada uma territorialização de nossas unidades de saúde, visando atender nossos munícipes nas unidades localizadas próximas às suas residências.

Ainda, quanto ao não atendimento de pacientes em Pronto Socorro e, eventualmente na UPA, informamos que tais unidades atendem as demandas dotadas de urgência e emergência. Sendo assim não há critério de territorialidade para que a pessoa seja atendida em tais unidades, ou seja, qualquer pessoa, indiscriminadamente e independentemente do local de sua residência é atendido nestas Unidades, ressaltando que o atendimento é realizado seguindo o protocolo de classificação de riscos, sempre priorizando o atendimento das demandas mais urgentes.

Por tais fatos e na certeza de ter respondido, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nadir Costa
Diretora Superintendente do SAMS

Caroline Cândida de Souza
OAB-SP, Nº 362.073